DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIAS REQUISITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

2.2. André Barpp – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Registro de preços, para futura e eventual aquisição de pedra britada para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos, atendendo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, piscicultura e meio ambiente.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e viária do município, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pedra britada.

A manutenção das estradas vicinais e vias públicas é uma necessidade essencial para garantir a segurança, a mobilidade, a qualidade dos serviços prestados e a preservação do patrimônio público municipal. Essa iniciativa atende diretamente às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente, proporcionando benefícios à população e contribuindo para o desenvolvimento da cidade.

As estradas vicinais são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, o transporte de estudantes e a circulação da população rural. No entanto, fatores como chuvas intensas, tráfego pesado e falta de conservação podem comprometer sua trafegabilidade. A manutenção destas estradas tem por objetivo a melhoria do

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

acesso da população rural à cidade, facilitando o deslocamento para serviços essenciais como saúde e educação, facilitação do transporte escolar, garantindo segurança e pontualidade para os alunos que dependem do transporte público municipal, o apoio ao escoamento da produção agrícola e comercial, evitando prejuízos aos produtores e comerciantes locais, a prevenção de acidentes e danos aos veículos, reduzindo custos com reparos e melhorando a qualidade de vida da população e a minimização dos impactos das chuvas, por meio de serviços como patrolamento, drenagem e construção de bueiros.

A realização de manutenção periódica das estradas vicinais e vias são essenciais para garantir mobilidade, segurança, qualidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio municipal. Esses investimentos refletem diretamente no bem-estar da população de Lebon Régis, promovendo o desenvolvimento local e otimizando o uso dos recursos públicos. Dessa forma, a execução desses serviços pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente se torna indispensável para atender às necessidades da cidade, proporcionando benefícios de curto, médio e longo prazo para toda a comunidade.

Dessa forma, a justificativa para a futura aquisição dos materiais mencionados está alinhada com os princípios de transparência, economicidade e eficiência na administração pública, conforme previsto na legislação vigente.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado anual (para o período de 12 meses) será de R$ 3.779.567,50 (Três milhões setecentos e setenta nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pedra Brita Bica Corrida	60.000	Ton.	R$ 57,83	R$ 3.469.800,00
02	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pedra bica corrida.	22.500	km	R$ 1,60	R$ 36.000,00
03	Pedra Britada nº 01 – Diâmetro médio de 9,5mm a 19mm	750	Ton.	R$ 65,60	R$ 49.200,00
04	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pedra brita nº 01	4.000	km	R$ 1,60	R$ 6.400,00
05	Pedra Britada nº 02 – Diâmetro médio de 19mm a 38mm	750	Ton.	R$ 68,15	R$ 51.112,50
06	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pedra brita nº 02	4.000	Km	R$ 1,60	R$ 6.400,00
07	Pedra Britada Rachão	1.500	Ton.	R$ 64,67	R$ 97.005,00
08	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pedra britada rachão	5.500	Km	R$ 1,60	R$ 8.800,00
09	Pó de Pedra Britada	750	Ton.	R$ 64,60	R$ 48.450,00
10	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pó de pedra britada	4.000	Km	R$ 1,60	R$ 6.400,00
TOTAL GERAL					R$ 3.779.567,50

DIVISÃO DOS ITENS POR SECRETARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

			PEDRAS	PEDRAS	TRANSPORTE/ FRETE	TRANSPORTE/ FRETE
1	Pedra Brita Bica Corrida	60.000	18.000	42.000		
2	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pedra bica corrida.	22.500			6.000	16.500
3	Pedra Britada nº 01 – Diâmetro médio de 9,5mm a 19mm	750	225	525		
4	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pedra brita nº 01	4.000			1.500	2.500
5	Pedra Britada nº 02 – Diâmetro médio de 19mm a 38mm	750	225	525		
6	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pedra brita nº 02	4.000			1.500	2.500
7	Pedra Britada Rachão	1500	450	1050		
8	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pedra britada rachão	5.500			2.000	3.500
9	Pó de Pedra Britada	750	225	525		
10	Serviços de transporte de pedras com caminhão basculante 6x2 com capacidade de carga mínima de 10m³, para transporte de pó de pedra britada	4.000			1.500	2500

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Setembro de 2025

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, mediante solicitação formal via Autorização de Fornecimento, que corresponde à autorização de entrega, devendo nela constar: especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

7.2. Durante a vigência do Contrato a licitante vencedora fica obrigada a fornecer o material de acordo com o preço registrado, nas quantidades indicadas em cada Nota de Empenho.

7.3. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.4. As entregas de pedras britas deverão ocorrer nas diversas comunidades do Município de Lebon Régis, onde estará sendo executadas as manutenções de estradas municipais.

7.4.1. A localização exata da entrega será indicada na Autorização de Fornecimento, sendo que sempre estará dentro da jurisdição do Município de Lebon Régis.

7.4.2. Será pago o quilometro rodado para as entregas no interior do município, começando a contagem dos quilômetros da sede da Secretaria de Infraestrutura.

7.5. As empresas contratadas deverão entregar os objetos licitados nos locais indicados pelo Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, mediante Recibo.

7.6. A entrega no perímetro Urbano do município não terá custo, ficam por conta das vencedoras as despesas com frete.

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e Art. 51. Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. () SIM (X) NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. () SIM (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. () SIM (X) NÃO

12. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

12.1. A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor: André Barpp - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente.
Adilson José de Souza - Secretário Municipal de infraestrutura.

12.2. A Fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:
12.2.1. O fiscal do contrato ficará a cargo do servidor:
Daniel Patrick Castro Dos Anjos – Diretor de Suprimentos

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas correrão a conta das seguintes dotações:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
21 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
23 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
33 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
35 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Rua Artur Barth 300 - CNPJ 83.074.310/0001-88
Lebon Régis - SC, Centro, CEP 89 515 000
49 3247 0188
49 3247 0553
/prefeituralebonregis
lebonregis.sc.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE

56 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Lebon Régis, 09 de setembro de 2025.

ANDRE BARPP:98339230972

Assinado de forma digital por ANDRE BARPP:98339230972
Dados: 2025.09.09 14:40:47 -03'00'

André Barpp
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente

ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900

Assinado digitalmente por ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.09.09 13:38:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Adilson José de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura